



CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

CNPJ/MF nº 41.811.375/0001-19

NIRE 353.0057653-5

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS DO AGRONEGÓCIO, EM SÉRIE ÚNICA, DA 53ª EMISSÃO DA CANAL COMPANHIA DE SECURITIZAÇÃO

Realizada em 26 de junho de 2026.

1. DATA, HORA E LOCAL:

Em 26 de junho de 2026, às 10:30 horas, de forma integralmente digital, nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 60 de 23 de dezembro de 2021, coordenada pela Canal Companhia de Securitização ("Emissora" ou "Securitizadora"), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 1234, 4º andar, Bairro Jardim Paulistano, CEP 01451-001, inscrita no CNPJ sob nº 41.811.375/0001-19, com a dispensa de videoconferência em razão da presença dos Titulares dos CRA (conforme abaixo definido) representando 100% (cem por cento) dos CRA (conforme abaixo definido) em circulação.

2. CONVOCAÇÃO:

Dispensadas as formalidades de convocação, em virtude da presença de investidores representando a totalidade dos CRA em Circulação, conforme disposto no parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme posteriormente alterada, e a cláusula 14 do "*Termo de Securitização de Direitos Creditórios do Agronegócio para Emissão de Certificados de Recebíveis do Agronegócio, em Série Única, da 53ª Emissão da Canal Companhia de Securitização Lastreados em Direitos Creditórios do Agronegócio Devidos por Agrosepac Serrados LTDA.*", firmado entre a Securitizadora e o Agente Fiduciário, definido a seguir, em 22 de junho de 2023, conforme aditado ("Termo de Securitização").

3. PRESENÇA:

(i) Dos Titulares dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio, da Série Única, da 53ª (Quinquagésima Terceira) Emissão da Securitizadora ("CRA"), representando a totalidade dos CRA em circulação ("Titulares dos CRA"), conforme verificado pela assinatura aposta ao final desta ata ("Anexo I"); (ii) Da Securitizadora; (iii) da OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A., sociedade anônima com filial situada Avenida das Nações Unidas, nº 12.901, 11º andar, conjuntos 1101 e 1102, Torre Norte, Centro Empresarial Nações Unidas (CENU), Brooklin, CEP 04.578-910, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0004-34, ("Agente Fiduciário").

4. MESA:

Presidente: Guilherme Marcuci Machado, Secretária: Sofia Alonso.



5. ORDEM DO DIA:

Examinar, discutir e deliberar sobre:

- (i) Considerando o que foi deliberado na Assembleia Geral de Titulares dos CRA, realizada em 28 de maio de 2026 ("AGT 28/05"), aprovar a extensão do prazo da dispensa do cumprimento da obrigação disposta na Cláusula 4.4.1 da CPR F, de 28 de junho de 2026, considerando o respectivo prazo de cura, até 28 de julho de 2026, inclusive, afastando, durante referido período, a caracterização de descumprimento contratual, permanecendo inalteradas e plenamente exigíveis as demais obrigações assumidas pelo Emitente;
- (ii) Aprovar a alteração do Cronograma de Pagamentos, constante do Anexo VI do Termo de Securitização, bem como das Datas de Pagamento da CPR-F previstas no Anexo I da CPR-F, os quais passarão a vigorar conforme o cronograma de pagamento estabelecido no Anexo II desta Ata de Assembleia ("Novo Cronograma de Pagamentos").
- (iii) Caso aprovados os itens acima, autorizar a Emissora, a Companhia, os Garantidores e o Agente Fiduciário a praticarem todos os atos necessários, bem como celebrarem todos os documentos essenciais à efetivação da deliberação.

6. DELIBERAÇÕES:

Examinadas e debatidas as matérias constantes da Ordem do Dia, os Titulares de CRA presentes aprovaram-nas integralmente, de forma unânime e sem ressalvas.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS:

Os Titulares de CRA foram questionados acerca de qualquer hipótese que poderia ser caracterizada como conflito de interesses em relação às matérias da Ordem do Dia e demais partes da operação, bem como entre partes relacionadas, conforme definição prevista na Resolução CVM nº 94/2022 – Pronunciamento Técnico CPC 05, bem como no art. 32 da Resolução CVM 60/2021, no artigo 115 § 1º da Lei 6.404/76, e outras hipóteses previstas em lei, conforme aplicável, sendo informado por todos os presentes que tal hipótese inexistiu.

O Agente Fiduciário e a Emissora verificaram os poderes dos representantes do(s) Titular(es) dos CRA e verificaram quórum suficiente para a instalação e deliberações, conforme exigido pelo Termo de Securitização e declararam, juntamente com o Presidente e o Secretário, a presente assembleia devidamente instalada.

As deliberações desta assembleia ocorrem por mera liberalidade do(s) Titular(es) dos CRA, não importando em renúncia de quaisquer direitos e privilégios previstos nos Documentos da Operação, bem como não exoneram quaisquer das partes quanto ao cumprimento de todas e quaisquer obrigações previstas nos referidos documentos.

Os Titulares dos CRA, por seus representantes aqui presentes, declaram para todos os fins e efeitos de direito reconhecer todos os atos aqui deliberados e os riscos decorrentes das deliberações, razão pela qual os Titulares dos CRA assumem integralmente a



responsabilidade por tais atos e suas consequências, respondendo, integralmente, pela validade, legalidade e eficácia de tais atos, mantendo a Emissora e o Agente Fiduciário integralmente indenizados e a salvo de quaisquer despesas, custos ou danos que estes venham eventualmente a incorrer em decorrência dos atos praticados nos termos desta assembleia.

A presente ata de Assembleia será encaminhada à Comissão de Valores Mobiliários por sistema eletrônico, sendo dispensada a publicação em jornais em que a Emissora divulga suas informações societárias.

Todo e qualquer termo que não fora definido na presente ata, terá o mesmo significado que lhe fora atribuído nos documentos da operação.

A Emissora informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimento para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 60.

8. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a se tratar, o Sr. Presidente deu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, declarou encerrado os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, logo após, foi lida, aprovada e assinada pelos presentes.

São Paulo, 26 de junho de 2026.